

CENTRO DE CAPACITAÇÃO OFERECE CURSO GRATUITO DE MECÂNICA DE MOTORES

A Prefeitura de Saquarema, por meio do Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França, vai abrir inscrições para o curso de Mecânica de Motores Ciclo Otto (Automotivo), que será realizado na Unidade Móvel do SENAI e em parceria com a FIRJAN, no bairro Porto da Roça.

Nesta etapa, serão ofertadas 40 vagas para os moradores de Saquarema, sendo que 20 vagas para o turno da tarde e as outras 20 vagas para o turno da noite. As inscrições serão nos dias 23 e 24 de maio (quinta e sexta-feira), na secretaria do Centro de Capacitação, que funciona na Rua Tiá Mello, 25, no bairro São Geraldo.

As aulas serão ministradas presencialmente na Unidade Móvel a partir do dia 04/06. O curso tem carga horária de 324 horas, e será realizado em 81 dias úteis.

Para participar, os interessados deverão ter mais de 18 anos e ter cursado o 6º ano do Ensino Fundamental. Para mais informações, o Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França disponibiliza o WhatsApp da Secretaria da unidade, que é (22) 93300-5250.

Com o novo curso, a Prefeitura de Saquarema atinge a



**Curso de
MECÂNICA
DE MOTORES**

Escolaridade: 6º ano fundamental
Idade: 18 anos
Vagas: 20 alunos por turno

Início: 04/06 na carreta (Unidade Móvel do FIRJAN localizada na Av. Saquarema, Porto da Roça

Inscrições: 23 e 24 de maio
Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França
R. Tiá Mello, 25 - São Geraldo

marca de 23 cursos profissionalizantes e preparatórios disponibilizados, apenas no ano de 2024, com o intuito de proporcionar o aprimoramento profissional e a possibilidade de melhoria da qualidade de vida dos moradores do município. Em 2023, através dos dois centros de capacitação profissional municipais, a Prefeitura promoveu 45 cursos gratuitos.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher
Larissa da Silva Azeredo

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Thais Oliveira de Sousa Amorim

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Thallis Martinelli dos Santos

**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)

**Secretário Municipal dos
Direitos dos Animais**
Kaio Luiz da Silva Ferreira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	05
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	06
IPRES.....	06
JARI.....	07
Conselho Municipal de Assistência Social.....	07



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.795 DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A Casa Creche localizada à Rua Manoel Apolinário, nº 281, Rio da Areia, Bacaxá, 2º Distrito, Saquarema-RJ, passa a denominar-se Casa Creche Adriana Rocha de Oliveira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.796 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal Nazareth Rodrigues Moreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 30, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que atribui à incumbência de oferecer a Educação Infantil em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de vagas para alunos da Educação Infantil, Meta 1, Lei nº 1.427, de 24 de junho de 2015;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Creche Municipal Nazareth Rodrigues Moreira – Tia Nazaré, localizada à Rua Melchiades M. da Silva, nº 54, Rio da Areia, Bacaxá, 2º Distrito de Saquarema – RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.797 DE 21 DE MAIO DE 2024

Delimita área geográfica para realização da etapa brasileira do Championship Tour, evento principal do Campeonato Mundial de Surfe Profissional (World Surf League – WSL), no bairro de Itaúna, de 22 a 30 de junho de 2024, e estabelece medidas a serem adotadas durante o período.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da etapa brasileira do Championship Tour denominada “VIVO Rio Pro - Presented By Corona” pela World Surf League – WSL, no bairro de Itaúna, de 22 a 30 de junho de 2024, com repercussão internacional, de relevante interesse público, especialmente nos aspectos econômico e turístico, ensejando a delimitação da área de realização do evento para fins de adoção de medidas pelo Poder Público;

Considerando que o Poder Público deve adotar medidas administrativas que busquem coibir práticas e atividades desleais que desestimulem a realização e manutenção do evento no Município;

Considerando que o Poder Executivo deve zelar pela observância das posturas municipais, utilizando os instrumentos efetivos de polícia administrativa, na forma da Lei Complementar nº 27 de 18 de dezembro de 2013 – Código de Posturas do Município de Saquarema, regulamentando medidas especialmente para adoção no período do evento em questão;

Considerando, também, que compete ao Poder Público zelar pela ordem, bem-estar e sossego públicos, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso no exercício de atividades individuais que possam afetar a coletividade e o interesse público, na forma da já mencionada Lei Complementar de regência, especialmente no período do evento esportivo;

Considerando, ainda, que a instalação e funcionamento de qualquer tipo de equipamento sonoro em locais públicos e de acesso ao público, bares, choperias, casas noturnas e estabelecimentos similares dependem de autorização ou licença a serem outorgadas pela Municipalidade, que poderá impor restrições às referidas atividades, em especial no interregno do evento da WSL;

Considerando, finalmente, que para a

realização do evento se faz indispensável a adoção de medidas que assegurem a efetividade da sua logística, a transmissão pelos meios de comunicação social, bem como garantir aos atletas as condições necessárias e adequadas para o desempenho técnico/esportivo, especialmente no que se refere ao descanso dos atletas, colaboradores e demais pessoas envolvidas, que, em sua grande maioria, se hospedam nas proximidades da sede do evento;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas pelo presente Decreto medidas de interesse público visando a viabilidade da realização da etapa brasileira do Championship Tour denominada “VIVO Rio Pro - Presented By Corona” pela World Surf League – WSL, no bairro de Itaúna, de 22 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Fica delimitada como área geográfica de realização do evento a que se inicia na Avenida Oceânica, na altura do Centro de Treinamento de Surf Leo Neves, a partir da esquina com a Rua das Tainhas, com raio se estendendo até a Avenida Vilamar, passando pela Rua dos Saveiros até a esquina da Rua Nossa Senhora de Nazareth com a Rua das Amendoeiras, no bairro de Itaúna.

Art. 3º Dentro da área geográfica de realização do evento de que trata o art. 2º, fica proibida a exposição pública por parte de estabelecimentos comerciais e por particulares da logomarca, sinais, símbolos, distintivos, emblemas, mascotes, lemas, hinos e quaisquer outros símbolos da titularidade da entidade organizadora do evento, sem a devida autorização, sob pena de configuração das práticas tipificadas na Lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023 – Lei Geral do Esporte, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Dentro da área geográfica de realização do evento de que trata o art. 2º, fica proibida a exposição pública por parte de estabelecimentos comerciais e por particulares de logomarcas comerciais concorrentes aos patrocinadores oficiais do evento, bem como a realização de divulgação e de eventos com as marcas patrocinadoras oficiais sem as devidas autorizações expressas emitidas pelo



Município e pela WSL. Parágrafo único. A proibição de que trata o caput abrange toda e qualquer atividade não autorizada, especialmente: eventos com ou sem música ao vivo; com patrocínio; com ou sem cobrança de ingressos; venda de produtos oficiais ou não oficiais; e exposição de marcas sem autorização do Município e da entidade realizadora do evento.

Art. 5º Fica proibida a utilização de qualquer aparelhagem de som dentro da área geográfica do evento, com exceção de estabelecimentos devidamente autorizados pela Administração Municipal e pela entidade realizadora do evento, desde que a acústica do local comprovadamente impeça a propagação total de som ao ambiente, e que a atividade musical ocorra entre 18h e 23h.

Art. 6º Ficam plenamente vigentes as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2.439 de 17 de novembro de 2022, referente ao Programa Bandeira Azul, na faixa compreendida entre a entrada do "Point" e o Quiosque nº 03 da Praia de Itaúna, bem como o Decreto nº 2.490 de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre proibição de utilização de caixas de som e quaisquer tipos de aparelhos sonoros em logradouros públicos ou privados de uso comum e nas praias municipais.

Art. 7º Fica proibido o estacionamento de veículos do tipo motor home e similares nas vias e logradouros públicos do Município, salvo em locais previamente destinados e autorizados pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, sujeitando-se ao pagamento dos respectivos tributos e sob pena de aplicação das sanções previstas nas normas de regência em caso de descumprimento.

Art. 8º A fiscalização das medidas previstas no presente Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, podendo ser acompanhada de equipe multidisciplinar que poderá ser integrada por servidores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, com auxílio da Guarda Civil Municipal e demais órgãos correlatos.

Art. 9º O descumprimento do presente Decreto ensejará a imediata cessação da atividade irregular e aplicação das sanções previstas em lei, podendo ensejar, ainda, medidas de apreensão de equipa-

mentos, interdição de atividade e cancelamento de licença, na forma prevista no art. 193 e seguintes da Lei Complementar nº 27 de 18 de dezembro de 2013 – Código de Posturas do Município de Saquarema, da Lei nº 14.597 de 14 de junho de 2023 – Lei Geral do Esporte e demais normas de regência.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 474 DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Nathalia de Oliveira Costa, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Projeto Casa Amiga do Pet, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 475 DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Lenilda Maria da Silva, do cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 476 DE 21 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o inciso VI do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário do Servidor Paulo Cezar Dutra da Costa, Guarda-Vidas, matrícula funcional nº 40800, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pela exoneração por motivo de falecimento em 15/05/2024, de acordo com registro de óbito expedido pelo Cartório RCPN 1º Distrito Saquarema, registrado no Livro: 25-C, Folha: 19, Termo: 1957.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 UASG 985909

Objeto: Aquisição de medicamentos de "A-Z" constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), para atender aos mandados judiciais, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 46/2024.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico.

Data da Licitação: 06/06/2024.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30 e no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77 -

CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Obs.: A nova data se dá pela republicação do edital pela não publicidade do mesmo no Diário Oficial do Município.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira
Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7.730/2024.

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 7.730/2024, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, para fins de Cota de Patrocínio, que tem por objeto a realização do evento "Vivo Rio Pro 2024" a ser realizado nos dias 22 a 30 de junho, no Município de Saquarema/RJ, com a Asp South América Participações e Eventos LTDA - CNPJ nº 16.743.399/0001-30, situada na Avenida das ações unidas, nº 12399, Conj. 134 A – Cidade Monções – CEP: 04578-000, pelo valor total de R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil reais), fundamentada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 2.467/2023.

Saquarema, 20 de maio de 2024.

Thallis Martinelli dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 21.458/2023

Modalidade: Concorrência Pública nº 025/2023

Objeto: Contenção de encostas, pavimentação e drenagem pluvial na Rua dos Surfistas e Rua 08, no Bairro Porto da Roça, Município de Saquarema

Homologo e adjudico a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 025/2023, cujo objeto é a contenção de encostas, pavimentação e drenagem pluvial na Rua dos Surfistas e Rua 08, no Bairro Porto da Roça, Município de Sa-

quarema, em favor da empresa: LBL Consultoria em Engenharia LTDA – CNPJ nº 20.034.859/0001-29, situada na Rua Otávio Carneiro, nº 100, sala 505, Icaraí – Niterói/RJ, com o valor de R\$ 1.838.096,66 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Saquarema, 15 de maio de 2024.

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DO ATO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 11.390/2023
Termo de Colaboração nº 001/2023.

Objeto: Contratação com Organização da Sociedade Civil para gestão e ampliação do Programa Conexão do Futuro.

1 – Pelo presente termo fica destituído da função de Gestor de Termo de Colaboração o servidor Félix da Silva Furtado – matrícula nº 959796, nos termos do art. 35, V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

2 – Ficando designada a servidora Cilda Regina Ferreira da Silva – matrícula nº 209554 para exercer a função de gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada, nos termos do art. 35, V, alínea "g", da Lei 13.019 de 31/07/2014 do termo de colaboração nº 001/2023 do processo administrativo nº 11.390/2023.

3 - Compete ao gestor do termo de colaboração a responsabilidade pela gestão com poderes de controle e fiscalização para monitorar e avaliar a parceria celebrada, mediante termo de colaboração, com o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação - IDPI.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À OITIVA DOS AGENTES, COLETIVOS, INSTITUIÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS QUANTO ÀS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS EM RELAÇÃO AOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO À CULTURA)

A Prefeitura Municipal de Saquarema, por intermédio da Subsecretaria de Cultura, representada pela Sra. Fernanda Braga Ferreira, no intuito de ampliar os prazos entre as reuniões e atendendo ao pedido dos representantes da área do artesanato, propiciando que mais interessados possam aderir às oitivas, **REMARCA a SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a aplicação dos recursos federais da Lei Aldir Blanc** (que ocorreria no dia 18/05/2024) para o dia 23/05/2024 (quinta-feira), no horário das 15h às 16h30, a ser realizada, exclusivamente de modo presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Coronel Madureira, 77, Centro, Saquarema – RJ, com vistas ao prosseguimento dos temas e conclusão dos trabalhos e deliberações tomadas na primeira audiência, bem como a escolha dos membros do pertinente Comitê Gestor.

Saquarema, 17 de maio de 2024.

Fernanda Braga Ferreira
Subsecretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 98 DE 20 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Ana Celi Pereira Jardim, matrícula nº 8165, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por 90 dias durante o período de 01/06/2024 a 29/08/2024, conforme o Processo nº 8.940/2024.

Saquarema, 20 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 99 DE 20 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Eliane de Souza Amorim, matrícula nº 40991, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por 90 dias durante o período de 01/07/2024 a 28/09/2024, conforme o Processo nº 9.033/2024.

Saquarema, 20 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 100 DE 20 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Cristiane Levino de Oliveira Pinheiro, na matrícula nº 9554, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 90 dias com data retroativa a 16/04/2024, que se estenderá até 14/07/2024, conforme o Processo nº 7.262/2024.

Saquarema, 20 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 101 DE 20 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Jhuliellen da Costa Antunes, matrícula nº 8394-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 28/03/2024, que se estenderá até 23/09/2024, conforme o Processo nº 9.229/2024.

Saquarema, 20 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 102 DE 21 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Claudio Goncalves Ramos, matrícula nº 50059, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por 180 dias durante o período

de 01/06/2024 a 27/11/2024, conforme o Processo nº 9.379/2024.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 103 DE 21 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Ana Claudia da Cunha Marinho, matrícula nº 884014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias com data retroativa a 01/05/2024, que se estenderá até 27/10/2024, conforme o Processo nº 9.357/2024.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 104 DE 21 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Madellon Cavgias Martins Fraga, matrícula nº 7922, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 anos durante o período de 01/05/2024 a 30/04/2026, conforme o Processo nº 8.844/2024.

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação.

IPRES

PORTARIA Nº 20 DE 21 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte a Laura Carvalho de Mello, filha, inscrita no CPF sob o nº 223.629.897-80, representada por Almerinda de Souza Carvalho, por força de uma guarda provisória, em decorrência do falecimento do ex servidor ativo srº Dyonatans Tatagiba de Mello, guarda Municipal, matrícula nº 60445-1, ref. D, nível: V e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), planilha de cálculo folha nº 51, conforme o processo administrativo do IBASS nº 042/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 21 de maio 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente.

JARI

ATA 090/2024

Recursos Indeferidos:

- 20469/23 – João Luiz Donato Prudente
- 21032/23 – João Luiz Donato Prudente
- 2180/24 – Joice Gomes da Silva
- 2207/24 – Maria Isabel Costa Serra Con-
- 2475/24 – Bernardo Ferreira Soares
- 3318/24 – Alba Carneiro Bielinski
- 4865/24 – Mauricio Gomes Batista
- 5034/24 – Bruno Santos da Silva
- 5315/24 – Thayna Ferracini C. Amaral

Saquarema, 21 de maio de 2024.

Presidente: Dr. Fernando Correa

Membros: Pedro Paulo C. Cardoso

Almir Dantas Corrêa
Henrique de O. Cardoni
Paulo Roberto B. Novello

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 16 DE MAIO DE 2024

Aprovar o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial -Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002 e, de acordo com sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário Estadual para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - Ano 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Almeida da Costa

Presidente do CMAS





#sejaconsciente

VAI PEGAR UMA PRAIA?

Não jogue lixo na areia.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**